



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA SEMED Nº 107/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

“APROVA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, DENOMINADA ‘ALFABETIZA FIGUEIRÓPOLIS: APRENDER PARA CRESCER’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme estabelecidas na legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino de Figueirópolis-TO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa/GAB/SEMED/Nº 001, de 20 de março de 2026, que criou a Política Municipal de Alfabetização de Figueirópolis-TO, denominada **“Alfabetiza Figueirópolis: aprender para crescer”**, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e consolidar as ações, diretrizes, estratégias e mecanismos de acompanhamento e monitoramento relacionados à Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Figueirópolis-TO com a garantia da alfabetização na idade adequada, a redução das desigualdades educacionais e o fortalecimento da aprendizagem;

CONSIDERANDO a articulação do Município com as políticas públicas de alfabetização em âmbito nacional e estadual, especialmente o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA** e o **Programa Alfabetiza Mais Tocantins**;

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada e formalizada a Política Municipal de Alfabetização de Figueirópolis-TO, denominada “Alfabetiza Figueirópolis: aprender para crescer”, instituída pela Instrução Normativa/GAB/SEMED/Nº 001, de 20 de março de 2026.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização constitui instrumento orientador das ações da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino de Figueirópolis-TO destinadas à promoção da alfabetização na idade adequada, à redução das desigualdades educacionais e ao fortalecimento da aprendizagem.

Art. 3º A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará as diretrizes, objetivos, estratégias, competências, ações de apoio, mecanismos de monitoramento e demais disposições estabelecidas na Instrução Normativa/GAB/SEMED/Nº 001, de 20 de março de 2026, que integra esta Portaria para todos os fins.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a articulação, o acompanhamento e o monitoramento das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, em regime de colaboração e em consonância com as políticas educacionais das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização terá vigência no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis, podendo suas ações e estratégias ser atualizadas ou aperfeiçoadas sempre que necessário, mediante os instrumentos administrativos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2026.**

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Figueirópolis-TO, 14 de setembro de 2026.

Fernando Oliveira Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 006/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de seus atribuições legais CERTIFICA que
PORTARIA n.º 107/26 de 14/09/26

Foi afixado no Muro da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, TO, em 14/09/26, nesta data.
Figueirópolis-TO, 14/09/26

Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025